



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA / CORREGEDORIA**

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 14/2013

Determina certificação da forma de recebimento de peças processuais por meio eletrônico.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a necessidade de conferir maior segurança aos Julgadores, Partes e Advogados no manejo de peças processuais por meio eletrônico, e

Considerando deliberação da Corte na Sessão Plenária do dia 15/10/2013, nos autos do Recurso Eleitoral nº 206-50,

RESOLVEM:

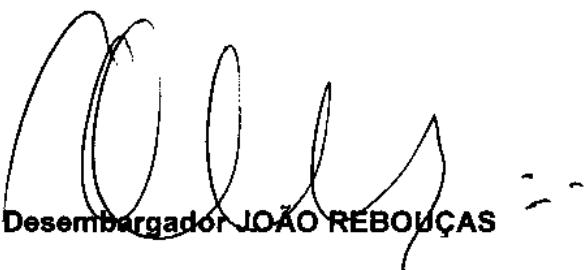
Art. 1º Determinar que os servidores da Secretaria e Zonas Eleitorais, responsáveis pela recepção de peças processuais por via eletrônica, certifiquem o meio pelo qual foram encaminhadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 22 de outubro de 2013.


Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente


Desembargador JOÃO REBOÇAS

Vice – Presidente/Corregedor Regional Eleitoral